PROJETO DE LEI Nº 10 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Legislativo Municipal de Matelândia a conceder reposição dos índices inflacionários aos subsídios dos vereadores.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria de sua Comissão Representativa e, o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedida recomposição, a partir de 1º de janeiro de 2023, dos subsídios dos Vereadores de Matelândia, Estado do Paraná, em consonância com o disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º A recomposição será de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme índice IGPM/FGV apurado ente os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022.

Celso Gregório
Vereador

Andréa Sandi Zanesco
Vereadora

ZULMIR RINALDI
Vereador

Jussara Scarparo
Vereadora

Sérgio Argente
Vereador

PATRÍCIA TÓRTORA
Vereadora

CELSO GREGORIO:88599965972 Assinado de forma digital por CELSO GREGORIO:88599965972 Dados: 2023.01.11 08:24:01 -03'00'

Avenida Cristóvão Colombo, 777 – Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949.
Email: camaramatelandia@gmail.com
CEP 85887-000 – Matelândia – Paraná /
www.matelandia.pr.leg.br

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2023

O presente projeto de lei versa sobre a recomposição anual geral do subsidio dos vereadores para a data-base de 2023.

Foi apresentado projeto de leis com a devida recomposição da remuneração dos servidores.

Segundo nossa Constituição Federal e entendimento do TCE/PR, apenas são devidos a recomposição dos subsídios dos edis, na mesma data e índices do funcionalismo sem aumento real de valores.

O índice no período, com base no IGPM/FGV foi de 5,45% e é isso que se propõe.

Ante ao exposto, expressamos contar com o apoio dos demais Edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Aos nove dias do mês de janeiro de 2023.

Celso Gregório
Vereador

Andréa Sandi Zanesco
Vereadora

ZULMIR RINALDI
Vereador

Jussara Scarparo
Vereadora

Sérgio Argente
Vereador

PATRÍCIA TÓRTORA
Vereadora

Avenida Cristóvão Colombo, 777 – Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949.
Email: camaramatelandia@gmail.com
CEP 85887-000 – Matelândia – Paraná /
www.matelandia.pr.leg.br

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021